

EDITAL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2023

**CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO GERAL DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV), CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES NO LOCAL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE, NAS UNIDADES ESCOLARES E SEUS ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 56.694,01 (cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e quatro reais e um centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10/07/2023 às 8:00hs

Até 13/07/2023 às 13:00hs

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Processo n.º040/2023

AVISO DE DISPENSA Nº 009/203

Torna-se público que a Secretaria de Educação e Esportes, realizará Dispensa de Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	13/07/2023 às 13:00hs
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@amaraji.pe.gov.br
ENDEREÇO PARA ENTREGA DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:	Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji -PE
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/quadro-de-aviso

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO GERAL DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV), COMTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES NO LOCAL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE, NAS UNIDADES ESCOLARES E SEUS ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo.

EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Câmeras HDCVI 720p 20m	38 unid.	252,67	9.601,46
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balun (2 rabicho)	38 unid.	31,00	1.178,00
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e CAIXA 305METROS	2 unid	1.291,00	2.582,00
04	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e	910 m	4,23	3.849,30
05	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	17 unid	133,33	2.266,61
06	DVR 08CH MultHD	2 unid	1.210,00	2.420,00
07	DVR 04CH MultHD	7 unid	755,00	5.285,00
08	Caixinha de Sobrepor pequena	38 unid	16,33	620,54
09	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	9 unid	555,00	4.995,00
10	Rack Organizador Vertical Branco	9 unid	351,33	3.161,97
11	Microfone Espião	9 unid	253,00	2.277,00
12	Caixa Média para fonte preta	1 unid	47,67	47,67
TOTAL R\$				38.284,55

SERVIÇOS

	LOCAIS DE INSTALAÇÃO	ITENS INSTALADOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LINS E SILVA (SÍTIO ESTIVAS)	08 CÂMERAS	505,67	4.045,36
02	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO EXTREMO (DISTRITO DE DEMARCAÇÃO)	04 CÂMERAS	505,67	2.022,68
03	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO DA MOTA SILVEIRA	04 CÂMERAS	474,67	1.898,68
04	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04 CÂMERAS	474,67	1.898,68
05	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	04 CÂMERAS	474,67	1.898,68
06	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO PETI)	06 CÂMERAS	474,67	2.848,02
07	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO CONCEIÇÃO)	02 CÂMERAS	474,67	949,34
08	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO CRAS + BIBLIOTECA)	04 CÂMERAS	474,67	1.898,68
09	ANEXO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	02 CÂMERAS	474,67	949,34
TOTAL		38 CÂMERAS		18.409,46

Valor total global R\$ 56.694,01 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e um centavos)

1.1O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de Proposta de preço ou enviada ou no endereço eletrônico licitacao@amaraji.pe.gov.br

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.2.5 *sociedades cooperativas.*

3 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 O cadastramento do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br, ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, situada à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji-PE, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta deverá estar em papel timbrado da empresa, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.

3.4 Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tal poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

3.5 O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3.6 Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.8.1 Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11 Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá, também, encaminhar, às seguintes declarações conforme modelo de declaração unificada (**anexo III**):

3.11.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.11.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.11.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.11.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.11.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DAS PROPOSTAS

4.1 De 10/07/2023 às 8:00hs Até 13/07/2023 às 13:00hs

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.3.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.3.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - 5.4 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:
 - 5.4.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.4.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase das propostas.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já

apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Município do Estado de Pernambuco (AMUPE).

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no endereço eletrônico: **<https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/quadro-de-avisos>**.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Declaração Unificada

9.13.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento ME EPP;

Amaraji - PE, 06 de julho de 2023

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação e Esportes

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, inclusive, processos eletrônicos (PJ- e) de 1º e 2º grau.

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) e/ou Notas Fiscais fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição, instalação e configuração de sistema CFTV (Circuito Fechado de TV), conforme descrição do item 7 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A implementação de equipamentos de monitoramento de câmeras (CFTV) é necessária para que haja uma política de segurança capaz de manter um local seguro, como também monitorar o comportamento em sala de aula. O sistema de câmeras de vigilância auxilia as unidades escolares de deter crimes, invasões, comportamentos inadequados de diversos tipos, tais como o bullying ou a própria violência escolar. E devido a recente onda de ataques as escolas no Brasil mobilizou a discussão a segurança de crianças e jovens em ambiente escolar no país provocando a reação do poder público a encontrar soluções que previnam esses atos de violência.

Dessa forma a Secretaria de Educação tomou a iniciativa de adotar medidas que evitem essas ações de violência nas escolas..

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.2. Receber o serviço/material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

3.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados e seus anexos.

3.6. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.132021 e atualizações.

3.7. Permitir acesso às instalações, conforme necessidade da Contratada e impedir o acesso de estranhos as áreas deserviço durante a execução da manutenção.

3.8. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2. Efetuar a entrega/execução do objeto mencionado acima, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

4.3. Informar à Contratante os dados bancários para depósito em conta corrente da contratada;

4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

4.5. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização dos serviços/entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

4.7. Executar os serviços através de pessoal técnico especializado, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos;

4.8. Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e materiais necessários à execução dos serviços bem como fornecer, às suas expensas, todas as ferramentas e materiais de consumo necessários à plena execução do serviço;

4.9. Prestar todos os esclarecimentos, sempre que solicitados pela Embrapa, acerca das condições de conservação e funcionamento dos equipamentos;

4.10. Cumprir à legislação referente à segurança e medicina do trabalho e à destinação de resíduos sólidos acaso existentes;

4.11. Quando as normas de segurança assim exigirem, a prestação dos serviços deverá ser realizada com o uso de Equipamentos de Segurança Individual (EPI's) adequados para aquela atividade, fornecidos pela Contratada a seus empregados;

4.12. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos, direta ou indiretamente, cometerem no interior das escolas da rede municipal de ensino.

5. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. A partir da assinatura/recebimento do Contrato/OCS, a contratada comprometer-se-á a realizar os serviços/materiais constantes no instrumento contratual.

5.2. Os Serviços/materiais, somente serão considerados cumpridos após o devido aceite por parte da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

5.3 - Os Serviços/materiais, objetos deste Termo de Referência, deverão ser executados no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço - OCS, incluindo materiais, equipamentos e todas as despesas com frete e outras que incidirem e todos os impostos inclusos. A execução do objeto será feita nas escolas abaixo relacionadas:

LOCAIS DE INSTALAÇÃO	
01	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LINS E SILVA (SÍTIO ESTIVAS)
02	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO EXTREMO (DISTRITO DE DEMARCAÇÃO)
03	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO DA MOTA SILVEIRA
04	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
05	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
06	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO PETI)
07	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO CONCEIÇÃO)
08	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO CRAS + BIBLIOTECA)
09	ANEXO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

5.4. O horário de execução do objeto será das será das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis.

5.5. Se o prazo de entrega/execução coincidir com o dia em que a Secretaria de Educação e Esportes não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.6. A critério da Secretaria de Educação e Esportes, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.

6. QUALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 Os produtos constantes deste Termo de Referência deverão ser garantidos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega.

6.2 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL/SERVIÇO

O Sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, composto por hardware e software, deverá prover os meios para a geração, seleção, exibição e gravação de imagens de televisão para a supervisão local de áreas de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com, no mínimo, as seguintes especificações:

7.1 O sistema de CFTV deverá ser formado por 38 (trinta e oito) câmeras, sendo 29 (vinte e nove) em ambiente interno e 09 (nove) em ambiente externo, que deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratada, com visão noturna. O sistema deve executar gravação ininterrupta, diuturnamente, com capacidade de armazenamento de imagens para, no mínimo, 40 (quarenta) dias corridos. Gravação somente com detecção de movimentos para economia de espaço de

armazenamento.

- 7.2 Os sinais de vídeo gerados pelas câmeras convergirão para um equipamento de processamento digital de imagens.
- 7.3 Deverá ser fornecido, junto com o sistema, software para o monitoramento das imagens geradas pelas câmeras assim como para o gerenciamento de todo o sistema. Em português e com manual de instruções.
- 7.4 O sistema deverá permitir a visualização em tempo real de todas as câmeras simultaneamente na mesma tela, assim como permitir a visualização de apenas algumas delas, com posicionamento das imagens configuráveis pelo usuário.
- 7.5 O DVR (Digital Vídeo Recorder) deverá ser escalável, com gerência das câmeras. Deve, também, possibilitar o crescimento da capacidade de processamento e armazenamento.
- 7.6 As imagens deverão ser gravadas no HD em pasta identificadas pelo dia e pelo número da câmera.
- Este armazenamento local deverá ser do tipo rotativo, ou seja, as imagens serão sobrescritas sequencialmente levando-se em consideração o período mínimo definido para o armazenamento que é de 40 dias.
- 7.7 Especificações mínimas dos componentes principais do sistema e distribuição nas unidades de ensino:

7.7.1 Especificações mínimas:

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
01	Câmeras HDCVI 720p 20m	38 unid.
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balun (2 rabicho)	38 unid.
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e CAIXA 305METROS	2 unid
04	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e	910 m
05	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	17 unid
06	DVR 08CH MultHD	2 unid
07	DVR 04CH MultHD	7 unid
08	Caixinha de Sobrepor pequena	38 unid
09	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	9 unid
10	Rack Organizador Vertical Branco	9 unid
11	Microfone Espião	9 unid
12	Caixa Média para fonte preta	1 unid

7.7.2 Distribuição nas unidades de ensino:

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LINS E SILVA (ESTIVAS)

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
01	Câmeras HDCVI 720p 20m	08 unid
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balun (2 rabicho)	08 unid
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e CAIXA 305METROS	01 unid
04	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	03 unid
05	DVR 08CH MultHD	01 unid
06	Caixinha de Sobrepor pequena	08 unid
07	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	01 unid
08	Rack Organizador Vertical Branco	01 unid
09	Microfone Espião	01 unid
10	Caixa Média para fonte preta	01 unid

ANEXO INFANTIL – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
01	Câmeras HDCVI 720p 20m	02 unid
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balum (2 rabicho)	02 unid
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e CAIXA 305METROS	80 m
04	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	01 unid
05	DVR 04CH MultHD	01 unid
06	Caixinha de Sobrepor pequena	02 unid
07	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	01 unid
08	Rack Organizador Vertical Branco	01 unid
09	Microfone Espião	01 unid

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
01	Câmeras HDCVI 720p 20m	04 unid
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balum (2 rabicho)	04 unid
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e	150 m
04	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	02 unid
05	DVR 04CH MultHD	01 unid
06	Caixinha de Sobrepor pequena	08 unid
07	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	01 unid
08	Rack Organizador Vertical Branco	01 unid
09	Microfone Espião	01 unid

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
01	Câmeras HDCVI 720p 20m	04 unid
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balum (2 rabicho)	04 unid
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e	150 m
04	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	02 unid
05	DVR 04CH MultHD	01 unid
06	Caixinha de Sobrepor pequena	04 unid
07	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	01 unid
08	Rack Organizador Vertical Branco	01 unid
09	Microfone Espião	01 unid

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO VILA DA CONCEIÇÃO)

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
01	Câmeras HDCVI 720p 20m	02 unid
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balum (2 rabicho)	02 unid
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e	80 m
04	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	01 unid
05	DVR 04CH MultHD	01 unid
06	Caixinha de Sobrepor pequena	02 unid
07	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	01 unid
08	Rack Organizador Vertical Branco	01 unid
09	Microfone Espião	01 unid

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO CRAS) + BIBLIOTECA

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
01	Câmeras HDCVI 720p 20m	04 unid
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balum (2 rabicho)	04 unid
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e	150 m
04	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	02 unid
05	DVR 04CH MultHD	01 unid
06	Caixinha de Sobrepor pequena	04 unid
07	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	01 unid
08	Rack Organizador Vertical Branco	01 unid
09	Microfone Espião	01 unid

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO PETI)

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
01	Câmeras HDCVI 720p 20m	06 unid
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balum (2 rabicho)	06 unid
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e CAIXA 305METROS	01 unid
04	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	02 unid
05	DVR 08CH MultHD	01 unid
06	Caixinha de Sobrepor pequena	06 unid
07	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	01 unid
08	Rack Organizador Vertical Branco	01 unid
09	Microfone Espião	01 unid

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO EXTREMO (DEMARCAÇÃO)

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
01	Câmeras Intelbras HDCVI 720p 20m	04 unid
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balum (2 rabicho)	04 unid
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e	150 m
04	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	02 unid
05	DVR 04CH MultHD	01 unid
06	Caixinha de Sobrepor pequena	04 unid
07	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	01 unid
08	Rack Organizador Vertical Branco	01 unid
09	Microfone Espião	01 unid

GRUPO ESCOLAR VEREADOR ANTÔNIO DA MOTA SILVEIRA

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
01	Câmeras HDCVI 720p 20m	04
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balum (2 rabicho)	04
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e	150 m
04	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	02
05	DVR 04CH MultHD	01
06	Caixinha de Sobrepor pequena	08
07	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	01
08	Rack Organizador Vertical Branco	01
09	Microfone Espião	01

7.7.3. Equipamentos e materiais necessários para operacionalização do CFTV e compatíveis com o sistema como: roteador, caixa de montagem, fonte chaveada, cabos, conectores, eletrodutos e todos os demais materiais deverão fazer parte da composição dos custos da oferta/proposta comercial.

7.7.4. Serviço de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

7.7.5 O preço ofertado deverá contemplar todos os custos diretos/indiretos e impostos, inclusive, em caso de não optante pelo Simples Nacional, considerar as retenções referente IN SRF n. 1.234/2012.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis a partir da conclusão dos serviços, verificados e aceitos pela Embrapa, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.

8.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. A Prefeitura Municipal de Amaraji promoverá a retenção, quando for o caso, de todo e qualquer tributo devido em decorrência do presente contrato, na formada legislação vigente.

9 . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Amaraji poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amaraji, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

9.2.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Amaraji ou cobrada judicialmente.

9.2.2. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" da subseção 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" da mesma subseção 9.1.

9.2.3. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

9.2.4. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

9.2.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amaraji poderão também ser aplicadas à empresa ou ao profissional que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Amaraji em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.3 Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios da Prefeitura Municipal de Amaraji, a Prefeitura Municipal de Amaraji poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Amaraji:

- a) Advertência;
- b) Multa;

9.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

9.5. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.7 Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “b” cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.

9.8. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Prefeitura Municipal de Amaraji, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na formada alínea “c” do item 9.8.1 infra.

9.8.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;
- b) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;
- c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.

9.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9.10. Se o valor a ser descontado pela Prefeitura Municipal de Amaraji for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

9.11. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

10. PREÇO

10.1 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/instalação e entrega no local estabelecido.

11. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Da aquisição dos itens:

Item	Descrição	Quantidade	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Câmeras HDCVI 720p 20m	38 unid.	252,67	9.601,46
02	Kit de Amplificador de Vídeo Balun (2 rabicho)	38 unid.	31,00	1.178,00
03	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e CAIXA 305METROS	2 unid	1.291,00	2.582,00
04	Cabo UTP 100% Cobre Cat5e	910 m	4,23	3.849,30
05	Fonte de Alimentação 12v 3.5Aph	17 unid	133,33	2.266,61
06	DVR 08CH MultHD	2 unid	1.210,00	2.420,00
07	DVR 04CH MultHD	7 unid	755,00	5.285,00
08	Caixinha de Sobrepor pequena	38 unid	16,33	620,54
09	HD 1 Terabyte WestDigital Purple 24x7	9 unid	555,00	4.995,00
10	Rack Organizador Vertical Branco	9 unid	351,33	3.161,97
11	Microfone Espião	9 unid	253,00	2.277,00
12	Caixa Média para fonte preta	1 unid	47,67	47,67
TOTAL R\$				38.284,55

11.2. Dos serviços:

	LOCAIS DE INSTALAÇÃO	ITENS INSTALADOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LINS E SILVA (SÍTIO ESTIVAS)	08 CÂMERAS	505,67	4.045,36
02	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO EXTREMO (DISTRITO DE DEMARCAÇÃO)	04 CÂMERAS	505,67	2.022,68
03	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO DA MOTA SILVEIRA	04 CÂMERAS	474,67	1.898,68
04	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04 CÂMERAS	474,67	1.898,68
05	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	04 CÂMERAS	474,67	1.898,68
06	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO PETI)	06 CÂMERAS	474,67	2.848,02
07	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO CONCEIÇÃO)	02 CÂMERAS	474,67	949,34
08	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA (POLO CRAS + BIBLIOTECA)	04 CÂMERAS	474,67	1.898,68
09	ANEXO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	02 CÂMERAS	474,67	949,34
TOTAL		38 CÂMERAS		18.409,46

Valor total global R\$ 56.694,01 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e um centavos)

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para o exercício de 2023:

Entidade: 07 – FME

Poder: 02 – Executivo

Unidade: 0204 – Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0021.1009.0000

Atividade: Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Escolas do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Entidade: 07 – FME

Poder: 02 – Executivo

Unidade: 0204 – Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0021.2045.0000

Atividade: Programa de Manutenção e Atendimento as Escolas da Rede Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação jurídica:

- 4.2 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 4.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 4.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14 Qualificação Econômico-Financeira:

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, inclusive, processos eletrônicos (PJ- e) de 1º e 2º grau.

15 Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) e/ou Notas Fiscais fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- b) *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

16 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

16.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento:

- a) Dados cadastrais completos, incluindo telefone e e-mail;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca, Modelo e Fabricante, se for o caso;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando,

no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

16.2 As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, alimentação, transporte, e outros necessários aocumprimento integral do objeto.

16.3 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da Secretatia Municipal de Educação e Esportes e aceitação do licitante.

16.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

16.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade dolicitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

17.1 É vedada a prestação dos serviços, ora contratados, por familiar de empregado da Prefeitura Municipal de Amaraji, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer natureza.

17.2 Entende-se como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Amaraji, xx de julho de 2023

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº _____/2023

DISPENSA Nº _____/2023

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, com endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para fins de participação da **DISPENSA Nº _____/2023, DECLARA** sob as penalidades cabíveis que:

I – Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II – não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III – conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV – na qualidade de proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio/administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

V – não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



VII – a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

VIII – o endereço correto em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador do CPF/MF sob o nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

X – para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva : () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME EPP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº _____/2023

DISPENSA Nº _____/2023

Eu _____, subscrito abaixo, **DECLARO** que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

Declaro também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**